

LEI N°168/1976

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1977.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Receita do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, para o Exercício de 1977, é Orçada na importância de CR\$ 1.652.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) de acordo com as seguintes Discriminações:

| RECEITAS CORRENTES | |
|------------------------------------|---------------------|
| Receitas Tributária | 25.000,00 |
| Receita Patrimonial | 20.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.206.700,00 |
| Receitas Diversas | 5.300,00 |
| | 1.257.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| Operação de Crédito | 1.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis | 9.000,00 |
| Transferência de Capital | 385.000,00 |
| | 395.000,00 |
| Total | 1.652.000,00 |

Art. 2° - A Despesa do Município de Água Comprida, para o Exercício de 1977 é fixada na importância de Cr\$ 1.652.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) de acordo com as seguintes Discriminações:

| LEGISLATIVA | |
|------------------------------|---------------------|
| Administração e Planejamento | 6.800,00 |
| Educação e Cultura | 192.200,00 |
| Habitação e Urbanismo | 97.140,00 |
| Saúde e Saneamento | 163.700,00 |
| Assistência e Previdência | 96.400,00 |
| Transportes | 434.466,00 |
| Total | 1.652.000,00 |

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Prevista.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a

abrir Créditos Suplementares a Dotações do Orçamento Corrente, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da Receita Prevista.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, Dotações do Presente Orçamento, como Recursos a abertura de Créditos especiais.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1977.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida 30 de
Setembro de 1976